



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 453/2024

Farmácia nas unidades de saúde pública.

A/C Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO a importância de se ter farmácias nas unidades de saúde, especialmente no contexto de promover um atendimento de saúde mais eficiente e abrangente;

CONSIDERANDO que a farmácia na própria unidade de saúde garante o acesso mais fácil e imediato do paciente ao tratamento, promovendo melhores resultados de saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO o dever Constitucional desta vereadora em fiscalizar as atividades do Município e o funcionamento das atividades exercidas pelo Poder Executivo, visando sempre auxiliar e contribuir com melhorias em favor do Município.

Requeiro observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, informações e encaminhamento de documentos, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

FAVOR REMETER A RESPOSTA AO NÚMERO DA QUESTÃO

1 - Quantas e quais unidades de saúde do município contam com farmácias? Nas unidades sem farmácia, como é feito o encaminhamento dos munícipes?

2 - Existe projeto para implementação de farmácias em todas as unidades? Se sim, qual o prazo?

3 - É obrigatório a existência de farmácia em unidade de saúde pública?

Este gabinete tem por objetivo entender o funcionamento deste Executivo para atuar de maneira propositiva visando a construção do bem comum.

Pedimos a gentileza de ter atenção e cuidado nas respostas para que não sejam necessários novos documentos.

Certa de sua atenção e devidas providências, agradeço.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 10 de junho de 2024.

LUNA MEYER